



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Responsável	Bruno Manoel Pelini Garcia
E-mail para cotação	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de peças e serviço para manutenção da caminhonete mitsubishi triton L-200 placa EZX0F46, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.513	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO), COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PICK-UP MITSUBISHI TRITON L-200	KIT	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	611.021.024	FUIDO (OLEO) DE FREIO/EMBREAGEM PARA PICK-UP MITSUBISHI TRITON L-200 (EMBALAGEM 500ML) conforme especificação do fabricante (DOT 3, DOT 4 ou DOT 5.1)	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	611.036.144	SERVICO DE SUBSTITUICAO DO KIT EMBREAGEM E OLEO DE FREIO/EMBREAGEM DA PICK-UP MITISUBISHI TRITON L-200 -Remoção do sistema de embreagem desgastado -Instalação do novo kit de embreagem -Substituição ou complementação do óleo de freio -Testes de funcionamento e ajustes necessários	SV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviços mecânicos e autopeças.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço global, devido se tratar de peças e serviços.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de autopeças e serviços mecânicos.

Análise de risco: Não substituir a embreagem de uma caminhonete no momento adequado, pode resultar em diversos riscos, tanto para a segurança do motorista quanto risco econômico, devido ao desgaste precoce de outros componentes da transmissão. A embreagem desgastada ou desregulada dificulta a troca, o que pode causar raspagens, estalos ou travamentos, impossibilitando engatar marchas. A embreagem pode falhar totalmente, deixando o veículo impossibilitado de se mover, expondo a acidentes.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução/aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente solicitação refere-se à contratação de manutenção da Camionete L-200 placa EZX0F46, pois o sistema da embreagem começou a desgastar e apresentando falhas. O veículo é usado para patrulha rural rurais a para aumentar a segurança no campo, porque as áreas rurais são grandes e muitas vezes ficam longe das cidades. Necessita-se da manutenção para dar continuidade aos serviços prestados ao produtor rural do município. Tal contratação visa garantir a segurança, funcionalidade e continuidade do uso do veículo para o programa rotas rurais para segurança do produtor rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
461	Manut. Estradas rurais e vicinais (Serviço)	Recurso próprio
459	Manut. Estradas rurais e vicinais (Consumo)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 100km de distância do município de Quatá; devido a custos de deslocamento, não sendo viável economicamente para a Administração pública arcar com altos custos para encaminhar o veículo para manutenção em locais muito distantes do município. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados em uma oficina qualificada, utilizando ferramentas adequadas e peças compatíveis com as especificações técnicas do veículo. Todas as intervenções deverão seguir normas técnicas e procedimentos de segurança.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deve ser iniciado de imediato, logo após o recebimento da nota de empenho, em no máximo 24 horas. O prazo para entrega/instalação das peças e execução do serviço será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do empenho. O deslocamento do veículo até a oficina será por conta da empresa contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada. O responsável pelo recebimento e fiscalização será Aline Jose da Silva - diretora de Agricultura e Meio Ambiente.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, tanto das peças quanto dos serviços, conforme o CDC. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 5 (cinco) dias úteis, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do veículo (não for compatível).

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A contratada deverá executar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado das respectivas notas fiscais eletrônicas de serviços e de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com irregularidades e/ou peças com defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda e de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- As peças utilizadas devem ser novas, originais ou equivalentes de primeira linha.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pelini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e das respectivas Notas Fiscais de venda e de serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov

Quatá/SP, 30 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA
Data: 30/03/2026 14:14:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pelini Garcia
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE JOSE DA SILVA
Data: 31/03/2026 07:37:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva
Diretora de Agricultura e Meio Ambiente


Evandro Ayles
Escriturário/Elaborador TR